



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

DESPACHO

Considerando que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas, assim como devem prevalecer os princípios do formalismo moderado, da obtenção da proposta mais vantajosa, da economicidade, do interesse público e da eficiência, a Administração Pública deve buscar **evitar desclassificações por motivos meramente formais**, que tão somente resultariam em prejuízo aos administrados.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento pacífico de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente a inabilitação, cabendo ao Agente de Contratação julgador **promover as diligências** destinadas a **esclarecer dúvidas ou complementar o processamento** do certame. (Acórdão 3340/2015 – Plenário).

A Corte de Contas federal, em outra oportunidade, ainda assentou que a **vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente**, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deveria ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação. (Acórdão 1211/2021 – Plenário)

Dito isso, com fundamento no posicionamento externado pelo Órgão de Controle federal, notifico a empresa GALP TELEGESTÃO EIRELI EPP, para que no prazo 24 (vinte e quatro) horas, apresente a esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 057/2024, de 01/04/2024, documentos que comprovem a exequibilidade de sua proposta.

Informo que foi identificado pela Comissão Permanente de Gestão das Contratações e Acompanhamento de Obras Públicas, que o valor arrematado pela referida empresa encontra-se inexecuível, conforme cálculos apresentados, de acordo com o artigo 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Assim, solicito que a empresa GALP TELEGESTÃO EIRELI EPP, demonstre a exequibilidade de sua proposta, de modo a justificar e comprovar seus motivos comerciais e a viabilidade de seus preços, de forma a preservar a vantajosidade econômica ofertada à Administração e ainda, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, em atendimento ao artigo 59, Inciso IV, c/c com os § 2º, 4º e 5º, da Lei Nº 14.133/2021.

Ressalto que o descumprimento a presente notificação acarretará sua desclassificação do certame objeto do processo nº 13606/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Atenciosamente,

Assinado por LEONETHE BRAUM PEREIRA 838.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
07/10/2024 15:57:59

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Portaria nº 057/2024





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES E
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DECRETO Nº. 366 de 03/04/2017.**

Processo nº. 13606/2024.

Ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos

CPL

Pregão eletrônico FMS nº. 035/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, melhoramento e operação do Sistema de Automação do Parque de Iluminação Pública do Município de Linhares.

Os autos foram encaminhados a esta comissão para parecer quanto à documentação de qualificação técnica, assim, passamos a expor.

Da análise da Habilitação Técnica - Qualificação Técnica

Empresa Licitante: GALP TELEGESTÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº.: 19.052.352/0001-19

Folhas 639 a 764.

13.1.6 – Qualificação Técnica:

a) Comprovante de inscrição no Conselho Profissional, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº.: 49874/2024. Comprovante de inscrição no Conselho Profissional, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 49682/2024.





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

b) Vínculo empregatício por meio de carteira de trabalho acostado sob folhas nº 648/650.

Qualificação Técnica Profissional

a.1) Certidão de acervo técnico que comprove a execução dos serviços (Pessoa Física):

1- Execução de operação e manutenção de Sistema de Supervisão e Controle (SSC) em parque de iluminação pública– 8.000 und (pontos);

- Atendido conforme CAT Nº:1123/2023 e 875/2018.

2- Execução de Instalação, Substituição, Reparo e Manutenção dos controladores e dos concentradores de sistema de automação– 2.000 und (pontos).

- Atendido conforme CAT Nº:1123/2023.

Qualificação Técnica Operacional

b) Certidão de acervo técnico que comprove a execução dos serviços (Pessoa Jurídica):

1- Execução de operação e manutenção de Sistema de Supervisão e Controle (SSC) em parque de iluminação pública– 8.000 und (pontos);

- Atendido conforme CAT Nº: 1123/2023 e 875/2018.

2- Execução de Instalação, Substituição, Reparo e Manutenção dos controladores e dos concentradores de sistema de automação– 2.000 und (pontos).

- Atendido conforme CAT Nº: 1123/2023.

7. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Foi solicitado parecer quanto às planilhas orçamentárias apresentadas, passamos a expor.





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

1.0 CÁLCULO DE EXEQUIBILIDADE

Pregão Eletrônico Nº. 035/2024

CÁLCULO DE INEXEQUIBILIDADE

VALOR ESTIMADO NA LICITAÇÃO:	R\$	9.890.220,05	100,00%
PROPOSTA DA LICITANTE	VALORES:		Desconto:
1º GALP TELEGESTÃO EIRELI EPP	R\$	7.387.071,83	25,31%
75 % do valor apresentado pela Administração	R\$	7.417.665,04	
* Ou seja, preço apresentado igual ou superior a	R\$	7.417.665,04	é exequível.

A proposta de preços apresentada pelo licitante se mostra inexequível, conforme critério estabelecido no art. 59, §4º da Lei 14133/2021

2.0 ANÁLISE DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO E ENSAIOS TÉCNICOS APRESENTADOS

Consistem na análise das planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, detalhamento de cronograma físico-financeiro, encargos sociais e do BDI que devem constar no envelope de proposta de preços. Segue abaixo observações realizadas.

2.1 GALP TELEGESTÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº.: 19.052.352/0001-19

Valor da proposta: R\$ 7.387.071,83 (sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setenta e um reais, e oitenta e três centavos).

1.0 A proposta de preços apresentada está de acordo com as exigências editalícias.





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

É o relatório.

Linhares/ES, 25 de setembro de 2024.

Assinado por TARINE MEIRA MOREIRA
128.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
04/10/2024 10:32:49

TARINE MEIRA MOREIRA
Presidente

Assinado por NAYANI BRUNE SCHWANZ 131.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
25/09/2024 16:32:15

NAYANI BRUNE SCHWANZ
Membro

Assinado por IASMIM SINGER GAVA 154.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
25/09/2024 16:33:48

IASMIM SINGER GAVA
Membro

Assinado por JULIANO BASSINI MASIOLI
121.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
25/09/2024 09:00:43

JULIANO BASSINI MASIOLI
Membro

Assinado por THAIGLA HELENA MARQUES MARQUIORE 128.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

THAIGLA H. MARQUES MARQUIORE
Membro

